

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016

ÓPERA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Montagem de espetáculos.	250.000,00
2.	Montagem de ópera compactada.	70.000,00
Total disponível		320.000,00

EXIGÊNCIAS – ÓPERA:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Linhas de Ação 1 e 2:

a) Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

Linha de Ação 1:

- a) As propostas apresentadas deverão ter estética de composição musical, com erudição operística, considerando a unidade estilística (melodia, harmonia e células rítmicas) dos períodos históricos da música: barroco, clássico, moderno e contemporâneo;
- b) Libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais;
- c) Elenco principal com formação em canto erudito;
- d) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais; e
- e) Realização de, no mínimo, 04 (quatro) apresentações.

Linha de Ação 2:

- a) As propostas apresentadas deverão ter estética de composição musical, com erudição operística, considerando a unidade estilística (melodia, harmonia e células rítmicas) dos períodos históricos da música: barroco, clássico, moderno e contemporâneo;
- b) Libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais;
- c) Elenco principal com formação em canto erudito.
- d) Proposta da encenação e dos seus elementos visuais; e
- e) Realização de, no mínimo, 4 (quatro) apresentações.

Observação: O espetáculo deverá ser o resumo de uma única obra operística, podendo ser acompanhado por piano, teclado ou uma orquestra de câmara reduzida.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

PESQUISA CULTURAL – ÓPERA

Linha de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Desenvolvimento de trabalho de pesquisa para criação de ópera inédita (composição musical com erudição operística e libreto contendo o argumento - fábula, história, intriga ou enredo a ser contado - interligado com os elementos musicais) ou desenvolvimento de trabalhos científicos, teóricos e técnicos de pesquisa (inéditos).	32.000,00
Total disponível		32.000,00

EXIGÊNCIAS - PESQUISA CULTURAL – ÓPERA:

Atenção 1: Independente da linha de ação, caso o projeto preveja alguma ação formativa (exemplos: oficinas, cursos, atividades de arte-educação, entre outras), a mesma só será considerada na pontuação caso seja apresentada a ementa e o conteúdo.

Atenção 2: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Fundação de Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE
Fundo Pernambucano de Incentivo à Cultura – FUNCULTURA
Resolução da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 02/2016

Linha de Ação 1:

- a) Caso o projeto preveja alguma ação formativa, deverá prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.
- b) Plano de pesquisa contendo descrição, objetivos, metodologia, referencial teórico/prático e cronograma de execução (conforme modelo anexo, disponibilizado no site da FUNDARPE); e
- c) Acesso público ao produto da pesquisa, com desdobramentos, como palestra, debate, material tornado público ou outras ações.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – ÓPERA

Linhas de Ação		Valor Máximo (R\$)
1.	Cursos para artistas e técnicos.	40.000,00
2.	Participação em cursos, seminários e eventos afins, realizados no Brasil ou no exterior, com foco em gestão cultural e outras temáticas relacionadas à Ópera.	15.000,00
3.	Bolsas de aperfeiçoamento individual ou projetos de residência.	30.000,00
Total disponível		85.000,00

EXIGÊNCIAS - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - ÓPERA:

Atenção 1: Para as linhas voltadas a ações e intervenções em equipamentos públicos, deverá ser apresentada carta de intenção ou anuência do espaço.

Atenção 2: Os proponentes que tiverem projetos de formação e capacitação, em qualquer das áreas culturais/linguagem, deverão garantir a entrega de certificados de conclusão de curso/oficina a todos os participantes.

Linha de Ação 1:

- a) Plano do curso (conforme modelo anexo, disponibilizado no site da FUNDARPE);
- b) Carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula; e
- c) Prever pagamento mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora/aula para cada professor, oficinairo, mestre ou afins.

Linha de Ação 2:

- a) Carta-convite da ação formativa, com respectiva programação; e
- b) Proposta de conteúdo a ser exposto, em caso de apresentação de trabalhos.

Linha de Ação 3:

a) Bolsas de aperfeiçoamento - comprovante de inscrição, seleção ou matrícula em instituição de reconhecida importância cultural ou acadêmica.

Exigência adicional: Relatório final com garantia de acesso ao público.

b) Projetos de residência - carta de anuência com assinatura do artista ou do responsável pelo grupo/espaço.

Exigência adicional: Relatório final com garantia de acesso ao público.

AVISO: Verificar as disposições adicionais contidas na parte final desta resolução e o Edital de convocação.